



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.465/2010, DE 31/03/2010

"Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 852, de 01 de julho de 1997 e dá outras providências."

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourao, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Alíneas "b, c, f e j", do Artigo 4º, da Lei 852, de 01 de julho de 1997, passam ter a seguinte redação:

- Art. 4º - ...
I - ...
II - ...
§1º - ...
a) ...
b) - um representante da Colônia de Pescadores "Rondon Pacheco"
c) - um representante de Instituição de Ensino Superior
d) - ...
e) - ...
f) - um representante dos Guias e Monitores Ambientais
g) - ...
h) - ...
i) - ...
j) - um representante dos Turismólogos residentes no município
l) - ...
m) - ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de março de 2010.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourao
Prefeita Municipal de Coxim-MS**